



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº 554/2000

**“DISPÕE SOBRE O DEVER DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM MEMORIAL CONSAGRADO À BÍBLIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º:** - Fica o Poder Público Municipal, no prazo de 90 ( noventa ) dias a contar da data da publicação desta lei, obrigado a construir um Memorial Consagrado à Bíblia e a sua divulgação na Praça 7 de Setembro.

**Art. 2.º:** - Anualmente, no “Dia da Bíblia”, o poder Público Municipal prestará apoio a todas as entidades e membros da comunidade que ali se concentrarem para homenagem e enaltecimento desse Livro Sagrado.

**Art. 3.º:** - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 30 ( trinta ) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4.º:** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º:** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6.º:** Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Nilson Renato Antonietti e Ida Bassanesi de Lima.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de Dois mil.

  
Jerezinha Ap. V. Pires  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Carlos Balbo  
PREFEITO MUNICIPAL